



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de junho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº SPG 010/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital SPG 010/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PARA O ANO LETIVO DE 2027

A fim de atender solicitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP) da Universidade de São Paulo (USP), por meio da sua Comissão Coordenadora de Programa (CCP) do **Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP)**, a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do referido PPGP, na modalidade de **Mestrado**, para o 1º semestre de 2027. Os (As) candidatos(as) selecionados(as) pelos(as) orientadores(as) poderão iniciar seus cursos no primeiro semestre de 2027, conforme determinação e vagas disponíveis de cada orientador(a).

1. APRESENTAÇÃO

1. A FFCLRP-USP mantém um único Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), oferecendo os diplomas de mestrado acadêmico e doutorado acadêmico.
2. O PPGP da FFCLRP-USP possui duas áreas de concentração:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: Psicologia em Saúde e Desenvolvimento.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: Psicologia: Processos Culturais e Subjetivação.

Informações detalhadas sobre o Programa, suas áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores estão disponíveis no site: <https://sites.usp.br/psicologiarp/pb/>

1.3 As normas básicas de regência do Programa são o Regimento de Pós-Graduação da USP, o Regimento da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FFCLRP-USP e o Regulamento do PPG em Psicologia da FFCLRP-USP, todos com texto disponível no site do PPGP.

1.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder à inscrição no site da FUVEST, dentro do prazo indicado no Cronograma.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) que completar a Graduação até a data de matrícula no curso de Pós-Graduação.

2.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá realizar matrícula no curso de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), na Área de Concentração escolhida no momento de inscrição no processo seletivo [ver áreas indicadas no item 1.2 deste Edital].

2.3 Aos(às) egressos(as) dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre em Ciências, com a indicação da área do Programa em que o(a) aluno(a) efetuou sua matrícula.

2.4 A realização do processo seletivo será coordenada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, com apoio da FUVEST.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 29 vagas para o Curso de Mestrado.

3.2 Serão reservadas 6 (seis) vagas dentro do número de vagas oferecidas no item 3.1 na modalidade de ações afirmativas, destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

3.3 O PPGP não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Do total de vagas, serão reservadas para a modalidade de Cotas 6 (seis) vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas.

4.2 As pessoas beneficiárias atendidas na modalidade Cotas concorrerão concomitantemente nessa modalidade e também nas vagas destinadas à modalidade Ampla Concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.3 A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as Cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas, deverão ser feitas no ato da inscrição, quando a pessoa deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas Cotas.

4.4 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Cotas, estas serão revertidas para a modalidade Ampla Concorrência.

4.5 A comprovação dos(as) candidatos(as) PPI se dará nos seguintes termos:

a) candidatos(as) negros (as), de cor preta e parda, mediante autodeclaração e procedimento de heteroidentificação, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência.

b) candidatos(as) indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma nação indígena ou mediante autodeclaração e/ou apresentação de fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou

declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

4.6 Conforme Resolução COIP nº 8835, de 7 de agosto de 2025, da Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da Universidade de São Paulo, disponível em <https://prip.usp.br/wp-content/uploads/sites/1632/2025/08/Resolucao-COIP-8835-2025-Procedimentos-de-heteroidentificacao-para-os-editais-de-processos-seletivos-dos-programas-de-pos-graduacao-da-USP.pdf>, para ter direito às ações afirmativas no âmbito desse processo seletivo, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como tais. O(a) candidato(a) que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, regulamentado por meio da referida Resolução, não terá direito às ações afirmativas definidas nos editais de processos seletivos e passarão a concorrer em ampla concorrência.

4.6.1 O procedimento de heteroidentificação para negros, de cor preta e parda, ocorrerá após o encerramento do período de inscrição e antes da divulgação da classificação final do processo seletivo.

4.6.2 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será realizada pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) por meio de edital específico e comunicação por e-mail ao(a) candidato.

4.6.3 São deveres do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas a negros(as), de cor preta ou parda:

a) no ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX do artigo 3º da referida Resolução;

b) comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas nessa Resolução e no edital de convocação;

c) providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone;

d) o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco;

e) a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera; o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

f) será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;

g) será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

h) será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

4.6.4 O não cumprimento do disposto no subitem a., do item 4.6.3, ou a ausência do(a) candidato(a) na etapa virtual, quando convocado(a), ou o descumprimento das regras estabelecidas para esta etapa, implicará na não confirmação da autodeclaração e, conseqüentemente, a exclusão do(a) candidato(a) das vagas reservadas por ações afirmativas, passando a concorrer em ampla concorrência.

4.6.5 O candidato(a) deverá comparecer à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas na referida Resolução e no edital específico de convocação, encaminhado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

4.6.6 Conforme artigo 4º da Resolução COIP nº 8835, o procedimento de heteroidentificação será realizado nas seguintes etapas:

a) Etapa Fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela referida política de ações afirmativas;

b) Etapa Virtual: convocação dos(as) candidatos(as) cuja análise fotográfica for considerada inconclusiva para entrevistas por videochamada, visando a confirmação da autodeclaração;

c) Etapa Recursal: análise de recurso interposto pelo candidato cuja autodeclaração não for confirmada na etapa virtual.

4.6.7 A convocação para a etapa virtual será realizada por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6.8 O recurso de que trata o subitem c. do item 4.6.6. deverá ser apresentado por e-mail à secretaria do Programa de Pós-Graduação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da não confirmação da autodeclaração. Será admitido um único recurso por candidato, o qual será julgado por comissão recursal específica.

4.6.9 A composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, se dará na forma prevista na referida Resolução.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição para este processo seletivo ocorrerá das 12h do dia 06/07/2026 até às 12h do dia 01/08/2026.

5.2 A inscrição será efetuada através do preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, disponível no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> em "Área do Candidato").

5.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do(a) candidato(a) certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

5.4 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem, obrigatoriamente:

5.4.1 Fazer autodeclaração, quando for o caso;

5.4.2 Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais.

5.4.3 Indicar a Área de Concentração e o orientador pretendido(a).

5.5 O(A) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará nas provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames.

5.6 A(O) candidata(o) estrangeira(o) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco" (https://app.fuvest.br/faleconosco_contato), usando o número de CPF: 999.999.999-99.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos apresentados no ato da inscrição, para a modalidade de Mestrado, deverão ser enviados de forma eletrônica, em formato PDF, obrigatoriamente, através do site da FUVEST.

6.2 Documentação exigida para o curso de Mestrado:

a) Uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial; RG (ou Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, se estrangeiro), CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando se aplica), para candidatos(as) brasileiros(as). Não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) por não conter a nacionalidade/naturalidade do candidato;

b) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

c) Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros);

d) Requerimento de inscrição, disponível no link: https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/28_07_2020__16_23_49__34.pdf;

e) Histórico Escolar da Graduação e Diploma da Graduação (frente e verso);

f) O candidato a Mestrado que ainda estiver no curso de Graduação deverá apresentar atestado ou declaração da Instituição de Ensino Superior informando a data de previsão de conclusão do curso de graduação. Os candidatos estrangeiros devem apresentar a Revalidação de seu Diploma de Graduação, quando obtido fora do Brasil;

g) "Curriculum Vitae" (arquivo único e formato PDF), documentado com comprovantes anexados, obrigatoriamente numerados na ordem de apresentação. O currículo deve ser confeccionado de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa, disponíveis no link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=8907&d>. Currículos sem nenhuma comprovação documental não serão avaliados (pontuação zero). Os critérios de pontuação estão disponíveis no link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=8909&d>;

h) Proposta de investigação científica (arquivo em formato PDF), mínimo de 5 (cinco) e máximo 10 (dez) páginas. O texto deve estar confeccionado em times new roman 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens de 2,5cm. A proposta deve conter: (a) nome do(a) docente indicado para possível orientação; (b) Preâmbulo (texto introdutório que apresenta a/o candidata/o, suas motivações para cursar a pós-graduação neste programa, o contexto da pesquisa na sua trajetória acadêmica e profissional atual; perspectivas futuras); (c) proposta inicial de pesquisa, com título, definição de tema, justificativa, objetivos, métodos e referências, justificando a associação à linha de pesquisa do docente indicado entre os que abrem vagas conforme Tabela 1 (disponível no link: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=8908&d>). Caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) a proposta poderá ser reformulada para adequação à linha de pesquisa do(a) orientador(a) designado(a) para a matrícula.

6.3 Para pessoas pertencentes a qualquer dos grupos referidos no item Ações Afirmativas, devem apresentar, também, os documentos indicados no item que trata a questão, além de formulário de inscrição para a modalidade de Cotas

https://www.ffclrp.usp.br/imagens_formularios/22_05_2023_16_26_25_143.pdf e formulário de autodeclaração: <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=8946&d>.

6.4 A análise dos documentos será efetuada pela FUVEST, que disponibilizará, na “Área do Candidato”, até as 12h em 12/08/2026 a informação sobre a conformidade dos mesmos às normas do presente Edital ou a necessidade de adequação.

6.5 Os documentos não validados deverão ser substituídos pelo(a) candidato(a) durante o período de retificação dos documentos, das 12h do dia 12/08/2026 até as 12h do 14/08/2026.

6.6 Os(As) candidatos(as) que não retificarem os documentos não validados, ou que enviarem novamente documentos que não atendam ao exigido no Edital, serão eliminados do processo seletivo, sem devolução da taxa de inscrição paga.

6.7 A ausência, no sistema da FUVEST, de qualquer um dos documentos exigidos para a inscrição até o término do período de retificação dos documentos, implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem devolução da taxa de inscrição paga.

6.8 Caso algum documento solicitado não se aplique ao(a) candidato(a), adicionar documento digitalizado no sistema de inscrição com o texto: “Não se aplica” (declaração negativa).

6.9 Os(As) candidatos(as) não portadores do título de Graduação poderão se inscrever no processo seletivo. No entanto, se o(a) candidato(a) for aprovado(a) no processo, deverá observar o item 2.1.

6.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na “Área do Candidato”, de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

6.11 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST, no dia 21/08/2026, a partir das 12h.

6.12 O processo de inscrição não corresponde a uma etapa de avaliação do Processo Seletivo.

6.13 O(A) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

6.14 Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo para o ingresso no curso de Mestrado do referido PPGP, para o 1º semestre do ano de 2027, será de R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais).

7.2 A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 01/08/2026, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet) ou a chave PIX, se disponível para o presente concurso no momento da inscrição.

7.3 O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

7.4 Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve qualquer problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

8. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 O processo de redução da taxa de inscrição dar-se-á nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, destinada a candidatos(as) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso superior, no ano de 2026;
- para a concessão de 50% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal entre R\$ 1.621,01 e R\$ 3.242,00;
- para a concessão de 100% de redução da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá comprovar a renda individual bruta mensal de até R\$ 1.621,00.

8.2 No período entre 12h de 16/06/2026 (terça-feira) e 12h de 22/06/2026 (segunda-feira), o interessado deverá realizar o pedido de forma *online* pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) e enviar os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. Serão analisadas, e eventualmente aceitas, as solicitações que tenham sido realizadas no sistema até as 12h de 22/06/2026 (segunda-feira) horário de Brasília.

8.3. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) deverá anexar no *site* da FUVEST (www.fuvest.br):

- Cópia de declaração de matrícula em curso superior no ano de 2026.

8.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovantes da renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou

comprovantes da renda familiar bruta declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2026, valendo como comprovante um dos seguintes documentos:

- CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais): o(a) candidato(a) que possuir ou estiver inserido em família que possua cadastro no respectivo programa deverá anexar cópia do(s) cartão(ões) com o Número da Inscrição Social (NIS), podendo apresentar também a “folha resumo” do registro; ou
- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador; ou
- Declaração preenchida diretamente no sistema para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais; ou
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante; ou
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta deste, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; ou
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais vinculados ao Cadastro Único do Governo Federal, por exemplo, Bolsa Família; ou
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade; ou
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor; ou
- Comprovante de desemprego, conforme item 8.5.

8.5. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 18 meses da data da solicitação, ou aqueles que, com idade inferior a 21 anos, nunca trabalharam. Para comprovação, serão aceitos:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho;
- Declaração preenchida diretamente no sistema contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda bruta mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8.6. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos itens 8.3, 8.4 ou 8.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

8.7. A partir das 12h do dia 29/06/2026 (segunda-feira), o candidato poderá saber, consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br), se recebeu redução da taxa de inscrição.

8.8. No período compreendido entre 12h do dia 29/06/2026 e 12h do dia 01/07/2026, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST, quanto ao pedido de redução de taxa, poderá interpor recurso pelo site da FUVEST (www.fuvest.br), acessando a “Área do candidato”.

8.9. A partir das 12h do dia 06/07/2026, o candidato que tiver interposto recurso quanto ao resultado do seu pedido de redução receberá a resposta ao seu questionamento consultando o site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 8.8. não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

8.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa não significa que o interessado já se encontre inscrito para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Para participar do processo, todos os candidatos, beneficiados ou não com redução de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST (www.fuvest.br) das 12h do dia 06/07/2026 (segunda-feira) até as 12h do dia 01/08/2026 (sábado).

9. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

9.1 A inscrição de candidato(a) com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.2 Informar suas condições especiais específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

9.3 Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Especiais Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

b) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

c) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;

d) ser escrito em português e com letra legível;

e) conter a assinatura e o carimbo do profissional de saúde, com o respectivo registro no Conselho.

9.4 Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.5. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.6. A candidata lactante realizará a prova em formato *online* e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.7. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da

amamentação.

9.8. O(A) acompanhante da candidata lactante está sujeito(a) às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.9. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.10. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet.

10.2 O Processo Seletivo será coordenado por docentes do PPGP, indicados pela CCP.

10.3 O Processo Seletivo será composto por duas fases, segundo as datas do cronograma (Item 12 do edital).

a) Primeira fase (de caráter eliminatório e classificatório): Prova escrita, versando sobre metodologia de pesquisa científica, conforme referências bibliográficas sugeridas a seguir:

- Gil, A. C. (2026), Como Elaborar Projetos de Pesquisa. (8 ed.). Editora Atlas.

- Pasquali, L. (2015), Delineamento de pesquisa em Ciência: Volume I. Vetor.

- Pereira, E. R., Raser, E. F., & Pegoraro, R. F. (2024), Pesquisa qualitativa em Psicologia Social e Saúde. Editora da UFSC, 2024. Disponível em: https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/259638/Pesquisa_qualitativa_em_psicologia_%20social_e_saude-Ebook-11set2024.pdf?sequence=1&isAllowed=y

- Shaughnessy, J. J., Zechmeister, E. B., & Zechmeister, J. S. (2012), Metodologia de pesquisa em Psicologia (9ª ed.; R. C. Costa, Trad.). AMGH.

A nota mínima para aprovação na 1ª fase será de 7,0 para candidatos(as) de ampla concorrência e 6,0 para candidatos(as) inscritos(as) para vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais. Serão classificados até 30% a mais do número total de vagas abertas (item 3.1.).

b) Segunda fase: (eliminatória e classificatória)

b.1. Pontuação do Curriculum Vitae – conforme descrito no item 6.2;

b.2. Arguição sobre o Curriculum Vitae e a Proposta de Investigação Científica.

c) Resultado final: A nota final de cada candidato(a) será constituída pela média aritmética das três notas: Prova Escrita, Curriculum Vitae e Arguição. Serão aprovados apenas candidatos/as que

alcançarem nota final maior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo, gerando uma lista classificatória.

d) Caso, após a finalização do processo seletivo, determinado(a) docente credenciado(a) não tenha preenchido a totalidade das vagas disponíveis para sua orientação, poderá, a seu critério e respeitando a ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) não selecionados(as), indicar um(a) desses(as) candidatos(as) para ocupar a vaga remanescente, desde que o(a) candidato(a) atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital e manifeste interesse em ser orientado(a) por outro(a) docente.

e) O(A) candidato(a) poderá ser aprovado(a), mas não indicado à matrícula, caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas atribuído pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia ao orientador.

10.4 1ª Fase – Prova escrita (eliminatória e classificatória)

10.4.1 A prova escrita será realizada na forma *online*, no dia 13/09/2026, no site da FUVEST (www.fuvest.br/ em “Área do Candidato”), com início às 8h e término às 12h.

10.4.2. Cada PROVA da primeira fase será corrigida por 2 (dois) examinadores independentes, cuja identidade também não será publicada, os(as) quais atribuirão nota que será convertida em média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Caso a diferença entre as duas notas já convertidas seja, no máximo, igual a 2 (dois), a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal. Se essa diferença for superior a 2 (dois) pontos, haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e que também atribuirá uma nota que será convertida na escala de 0 a 10. Caso as três notas atribuídas sejam distintas entre si, a nota final será a nota intermediária. Se duas das três notas forem iguais, esse valor comum será tomado como nota final.

10.4.3. A divulgação do resultado da PROVA (1ª fase) será no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”) no dia 30/09/2026.

10.5 2ª Fase – Avaliação do Curriculum Vitae com pontuação; e Arguição do Curriculum Vitae e da Proposta de Investigação Científica (eliminatória e classificatória).

10.5.1 A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST (“Área do Candidato”) até as 12h do dia 19/10/2026.

10.5.2 As arguições ocorrerão no período compreendido entre 20/10/2026 a 27/11/2026, em horários a serem divulgados.

10.5.3 Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

10.5.4 Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa; clareza na exposição da proposta e do percurso do(a) candidato, visando investigar a consistência, disponibilidade e implicação em realizar pesquisas e dedicar-se ao PPGP.

10.5.5. Cada candidato(a) será avaliado(a) por, no mínimo, dois docentes do Programa de Pós-Graduação, presentes simultaneamente na arguição, que atribuirão nota final de 0 (zero) a 10 (dez), calculada com duas casas decimais. A nota de cada avaliador é dada separadamente. A nota desta etapa resulta da média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

10.6 O resultado da segunda etapa do processo seletivo será divulgado no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”) no dia 07/12/2026.

10.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”) no dia 14/12/2026.

10.8. Entre as 12h00 (meio-dia) do dia 14/12/2026 e as 12h00 do dia 16/12/2026, a(o) candidata(o) poderá encaminhar recurso referente ao resultado final, através da “Área do Candidato”, no site da FUVEST <http://fuvest.br/>.

10.9. Os resultados referentes aos recursos de que trata o subitem 10.8. serão respondidos pelo PPGP e divulgados até as 12h00 (meio-dia) do dia 18/12/2026, no site da FUVEST <http://fuvest.br/>.

10.10. A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgado no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/> na “Área do Candidato”), no dia 18/12/2026.

11. DA APLICAÇÃO DA PROVA (1ª etapa)

11.1 No dia 13/09/2026, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para realização da prova.

11.2 A prova será aplicada no formato *online*, no dia 13/09/2026 (domingo), às 8h e terá duração de 04 horas.

11.3 Será disponibilizado um link na “Área do Candidato” no site da FUVEST, próximo à data do exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do(a) candidato(a) executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova *online*.

11.4 Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua “Área do Candidato”.

11.5 Para a realização da prova, é de total responsabilidade do(a) candidato(a) ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e a iluminação do rosto durante o período de realização da prova devem ser adequados para um bom reconhecimento da face do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone do computador durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e o Programa de Pós-Graduação em Psicologia não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

11.6 É obrigação do(a) candidato(a) certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

11.7 O(A) candidato(a) não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova nem consultar quaisquer meios eletrônicos ou em papel.

11.8 A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do(a) candidato(a) durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os(as) candidatos(as) sobre aspectos técnicos e reportarão à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

11.9 Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

11.10 O(A) candidato(a) deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova.

11.11 O tempo de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

12. DO CRONOGRAMA

1- Publicação do Edital em 15/06/2026, às 12h, no site da FUVEST;

2- Solicitação de redução de taxas de inscrição: de 16 a 22/06/2026 (início e término às 12h), no site da FUVEST;

3- Divulgação do resultado da análise das solicitações de redução de taxas: 29/06/2026, a partir das 12h, no site da FUVEST;

4- Interposição de recursos ao resultado da redução de taxas: de 29/06/2026 a 01/07/2026 (início e término às 12h), no site da FUVEST;

5- Divulgação de resultado da análise dos recursos à solicitação de redução de taxa: 06/07/2026

6- Período de inscrição para o processo seletivo: de 06/07/2026 a 01/08/2026 (início e término às 12h), no site da FUVEST;

7- Data-limite para pagamento da taxa de inscrição: 01/08/2026, no expediente bancário;

8- Disponibilização da informação quanto a necessidade de retificação de documentos (Área do candidato): até as 12h do dia 12/08/2026;

9- Período para retificação dos documentos: de 12 a 14/08/2026 (início e término às 12h), no site da FUVEST;

10 - Divulgação da homologação das inscrições: 21/08/2026, até 12h;

11 - Divulgação do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes: 21/08/2026, até 12h;

12 - Realização da PROVA ESCRITA (1ª etapa): 13/09/2026, das 8h às 12h;

13 - Divulgação do resultado da PROVA ESCRITA (1ª etapa): 30/09/2026;

14 - Divulgação do calendário das arguições: 19/10/2026, até 12h.

15 - Período de realização das ARGUIÇÕES do Curriculum e da Proposta de investigação: de 20/10/2026 e 27/11/2026, horário a ser divulgado;

16 - Divulgação do resultado da 2ª etapa: 07/12/2026, a partir das 12h;

17 - Divulgação do RESULTADO FINAL: 14/12/2026 até 12h;

18 - Interposição de recursos - Resultado final: 14/12/2026 a 16/12/2026 (início e término às 12h);

19 - Divulgação do resultado dos recursos: 18/12/2026, até 12h;

20 - Homologação do resultado final dos recursos: 18/12/2026, até 12h.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) serão notificados(as), através de e-mail, sobre sua aceitação na área em que se inscreveram, com informações sobre o período de matrícula e encaminhamento de documentos.

13.2 As matrículas nos cursos de Mestrado serão efetivadas no período estipulado pelo calendário a ser publicado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FFCLRP-USP e a Comissão de Pós-Graduação da FFCLRP. Em todos os casos, será exigido o diploma de graduação ou a declaração de colação de grau já realizada, e o histórico escolar completo. (Observação: os documentos não precisam ser autenticados). Os(as) candidatos(as) que não colaram grau não poderão efetuar a matrícula.

13.3 Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) devem apresentar, no ato da matrícula, cópia do documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que autorize a estudar no Brasil. Exemplos dos referidos documentos: Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou RNE (Registro Nacional para Estrangeiro) ou Protocolo do RNE e Passaporte. Se aprovado, o(a) candidato(a) que obtiver aceitação do(a) orientador(a) devidamente credenciado na Área, deverá efetuar sua matrícula no período determinado pela Comissão de Pós-Graduação e disponibilizado no site da Faculdade. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula acessando o link: <https://forms.gle/kKUFa8w5YGbAENBs6> e preencher o formulário do google forms, anexando a documentação solicitada.

13.4 Declaração do interesse em bolsa de estudo (se for do interesse do candidato), deve ser enviada por e-mail (posgraduacao.psicologia@ffclrp.usp.br) à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia em até 5 (cinco) dias úteis após o período oficial de matrícula. A aprovação no processo seletivo de mestrado não garante o recebimento de bolsas de estudo. As normas para atribuição de bolsas de estudos estão disponibilizadas no link <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=8910&d>.

14. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

14.1. Conforme regimento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (disponível em <https://sistemas.ffclrp.usp.br/down.php?id=8911&d>), a comprovação de proficiência em língua estrangeira será exigida no momento da inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Qualificação.

14.2. Serão aceitos exames de proficiência realizados até 36 (trinta e seis) meses antes da data de inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Qualificação.

14.3. Para o Mestrado, o(a) aluno(a) deverá comprovar proficiência em inglês, espanhol ou francês, por meio dos testes e conceitos mínimos estabelecidos a seguir:

a) Inglês: TEAP (Test of English for Academic Purposes), na área de Ciências Humanas, com nota mínima igual a 70 pontos; TOEFL – IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Test), com nota mínima igual a 71 pontos; TOEFL – ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Testing Program), com nota mínima igual a 527 pontos; IELTS (International English Language Testing System), com nota mínima igual a 6; Cambridge Exam CAE, com nota “apto” para o nível B2; Duolingo – 95 pontos;

b) Espanhol avançado: TEPL (Test de Proficiencia em la Lengua Española), com nota mínima igual a 70 pontos; DELE (Diploma de Español como Lengua Eranjera), com nota “apto” para nível B2; Servicio Internacional de Evaluación de Lengua Española com aprovação no nível A2, com com nota mínima igual a 70 pontos.

c) Francês: ELFA (Examen de Lecture em Français pour des Buts Académiques), com nota mínima de 70 pontos; DELF (Diplôme d’Études em Langue Française), com nota “apto” para o nível B2; DALF (DiplômeApprofondi de Langue Française), com nota “apto” para o nível C1; TCF (Test de Connaissance du Français), com nota “apto” para o nível B2.

d) Serão aceitos certificados oficiais de exames de proficiência em idioma ((inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano) realizados em outros Programas de Pós-Graduação da USP na área de Ciências Humanas e Sociais, ou em outras universidades públicas (estaduais ou federais) para o nível de Mestrado.

e) Serão também aceitos exames de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês,) realizados pela Fuvest em nível de Mestrado [nota maior ou igual a 70% do valor total da prova]. Nesse caso, o candidato deve observar o cronograma de provas previsto pela Fuvest e divulgados no site: <https://www.fuvest.br/proficiencia>

f) Caso o(a) aluno(a) possua como língua materna uma dessas línguas (inglês, espanhol ou francês), devidamente comprovada por meio de histórico escolar no país de origem, será dispensado(a) da apresentação desse exame de proficiência em língua estrangeira na inscrição no exame de Qualificação.

14.4. O aluno que não comprovar a proficiência até o momento de inscrição no exame de qualificação será desligado do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O processo seletivo é válido para candidatos(as) aprovados(as) até a data de matrícula no PPGP, conforme calendário da CPG/FFCLRP.

15.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

15.3. A documentação dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) será descartada após o final da necessidade de guarda de informações sobre o processo.

15.4. Não haverá revisão ou vistas de provas.

15.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

15.6. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

15.7. Durante a realização das provas, não será permitido o uso de quaisquer materiais de consulta, eletrônicos ou impressos, e aparelhos de telecomunicação. É proibida a comunicação entre candidatos(as) e qualquer outra pessoa durante a realização das provas.

15.8. Fotos do(a) candidato(a) serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança da prova, para uso exclusivo da FUVEST e não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando garantir a plena integridade do exame.

15.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

15.10. Ao efetivar a sua inscrição o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este processo seletivo, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

15.11. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", https://app.fuvest.br/faleconosco_contato, no site da FUVEST.

15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Fuvest e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.